



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Quadra ACSO1 (103 Sul), Avenida LO-01, Conjunto 04, Lote 04 – Palmas-TO – CEP 77001-036
Telefone: (63) 3212-7904 E-mail: processoseletivofesp@gmail.com

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E GESTORES DE APRENDIZAGEM DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

EDITAL PIRS Nº 002/2023

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP/Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 38, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; em conformidade também com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, considerando a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021, tornam público a abertura de processo seletivo das vagas para Tutor II e Tutor II - Gestor de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS, conforme sua área de atuação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS tem por objetivo:

1.1.1. Possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;

1.1.2. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

1.1.3. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.4. Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

1.1.5. Fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

1.1.6. Estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;

1.1.7. Articular a Política de Educação Permanente no Município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;

1.1.8. Fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;

1.1.9. Estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município e região.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior da área da saúde para vagas imediatas e cadastro reserva para compor o quadro de vagas de tutor II e tutor II - gestor de aprendizagem, do Plano Integrado de Residências em Saúde.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2. A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de profissionais para atuação no PIRS enquanto Tutores e Gestores de Aprendizagem;

3.3. Para as vagas de Tutor II e de Tutor II - Gestor de Aprendizagem, **serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas imediatas e 39 (trinta e nove) para formação de cadastro reserva**, com valor das bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Anexo I deste edital;

3.4. Os(as) candidatos(as) às vagas de cadastro reserva, poderão ser convocados durante o período de vigência do presente edital, a assumir vaga para qualquer campo de atuação de Tutor ou Gestor de Aprendizagem de acordo com as necessidades do PIRS e interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, desde que possuam os requisitos estabelecidos como critérios para a vaga;

3.5. Descrição das Atividades: Docente de nível superior que deverá atuar como Tutor ou Gestor de Aprendizagem nos Programas integrantes do PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e Residência em Enfermagem Obstétrica, com o objetivo de realizar as seguintes atividades descritas abaixo, conforme vaga a serem pleiteadas via processo seletivo:

3.5.1. VAGAS 01 a 04 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem por Programa): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, das Unidades Educacionais de Gestão do Cuidado, Integralidade do Cuidado, Temas relacionados ao Programa e Prática Profissional, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.2. VAGA 05 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem de Território): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, da Unidade Educacional de Gestão Integrada, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.3. VAGA 06 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem na Comunidade): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, da Unidade Educacional de Cuidado em Saúde na Comunidade, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.4. VAGA 07 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem nas atividades de pesquisa): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, das Unidades Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS e Trabalho de Conclusão de Residência, bem como outras vinculadas ao planejamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa-NAP, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do PIRS e do NAP para cada Programa de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.5. VAGAS 8 a 16 (Tutor II): Tutoria de nível superior, para realização de atividades de Tutoria desenvolvidas nas Unidades Educacionais de Gestão do Cuidado, Gestão Integrada, Pesquisa Aplicada ao SUS, Trabalho de Conclusão de Residência, de acordo com as atividades previstas pelo Programa de Residência do PIRS ao qual estará vinculado, assim como participação no planejamento pedagógico, ofertas teóricas e atuação em atividades direcionadas pela Coordenação do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;

4.1.2. Avaliação de currículo, de caráter classificatório. Será convocada para a apresentação do Plano de Ensino e Arguição, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a cinco vezes o número de vagas por função, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital;

4.1.3. Apresentação do Plano de Ensino e arguição, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Informações quanto à Categoria Profissional, Tipo de Vínculo, Nível de Formação, Área de Conhecimento, Campo de Atuação, vagas, carga horária e valor de bolsa encontram-se no Anexo I, deste edital.

4.3. O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>, não sendo considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto por meio do e-mail: processoseletivofesp@gmail.com ou mediante os endereços eletrônicos próprios para recursos, estando estes dentro do prazo previsto no cronograma.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. GESTOR DE APRENDIZAGEM E TUTOR

5.1.1. Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **MESTRE**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

5.1.2. TUTOR II - GESTOR DE APRENDIZAGEM: Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atividades de facilitação e gestão do processo ensino-aprendizagem, distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais em atividades de planejamento coletivo, educação permanente ou outras demandadas pela Coordenação do Programa ou pelo PIRS, além de 04 horas de ofertas teóricas de acordo com as necessidades do PIRS, correspondendo a 3 turnos semanais. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PIRS e organização pedagógica de cada Programa de Residência;

5.1.3. TUTOR II: Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atividades de tutoria, distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais em atividades de facilitação, 04 horas presenciais relacionadas a atividades de planejamento, educação permanente ou outras demandadas pela Coordenação do Programa ou pelo PIRS, correspondendo a 3 turnos semanais. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PIRS e organização pedagógica de cada Programa de Residência;

5.1.4. Ter disponibilidade para realizar ações de tutoria nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas, conforme necessidade do PIRS.

5.1.5. Ter experiência de no mínimo 3 anos de atuação no SUS, conforme a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1. TUTOR II: A função de tutor caracteriza-se por atividade de planejamento e orientação acadêmica de preceptores e residentes nas seguintes funções:

6.1.1. Planejamento e Facilitação da Unidade Educacional:

6.1.1.1. Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu grupo tutorial;

6.1.1.2. Contribuir com a elaboração e organização do Plano de Ensino da Unidade Educacional, bem como, participar da construção coletiva dos Termos de Referência com demais Tutores, facilitadores, Coordenação do Programa ou equipe técnica do PIRS, por meio de reuniões periódicas, buscando articular as demandas de aprendizagem dos residentes e as necessidades dos serviços de saúde;

6.1.1.3. Participar do calendário mensal de reunião de planejamento e alinhamento com os gestores de aprendizagem que esteja vinculado;

6.1.1.4. Cumprir o calendário de encontros propostos conforme a carga horária da Unidade Educacional, especificados no Plano de Ensino;

6.1.1.5. Acompanhar a frequência dos profissionais residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las ao Gestor de Aprendizagem no prazo estabelecido;

6.1.1.6. Participar do processo de avaliação dos residentes conforme estabelecido no Plano de Ensino e deliberado pelo Núcleo de Apoio à Avaliação;

6.1.1.7. Elaborar relatório final da Unidade Educacional e entregar ao Gestor de Aprendizagem no modelo de documento e no prazo estabelecido;

6.1.1.8. Participar, quando convidado, das reuniões do Núcleo Docente Assistencial Estruturante, regulamentado pela Resolução CNRMS nº 2, de 16 de abril de 2012, bem como, das reuniões dos demais Núcleos integrantes do PIRS e das atividades desenvolvidas por estes e reuniões com coordenação de Programa;

6.1.1.9. Desenvolver, resgatar ou reforçar a compreensão do processo ensino-aprendizagem como um espaço vivo, mantendo-se aberto a mudanças, qualificação e construção coletiva, embasando sua prática docente em metodologias ativas.

6.1.2. Integração ensino-serviço:

6.1.2.1. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso;

6.1.2.2. Planejar e implementar, junto ao corpo docente, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção, gestão, vigilância e educação em saúde;

6.1.2.3. Atuar como facilitador em Unidades Educacionais, de acordo com o planejamento do PIRS e a necessidade dos Programas de Residência;

6.1.3. Qualificação do corpo docente:

6.1.3.1. Contribuir com o diagnóstico das demandas e necessidades de qualificação ou formação do(s) docente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas de modo a proporcionar a aquisição das competências e/ou atribuições necessárias para o desempenho da função;

6.1.3.2. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para docentes do PIRS;

6.1.3.3. Participar como discente dos processos de qualificação promovidos pelo PIRS;

6.1.3.4. Participar dos encontros de reflexão da prática docente com os facilitadores sobre o processo de ensino-aprendizagem da UE;

6.1.3.5. Participar da avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento.

6.1.4. Pesquisa e produção científica:

6.1.4.1. Orientar trabalhos de conclusão de residência, conforme as regras estabelecidas pelo Núcleo de Apoio e Pesquisa do PIRS, devendo orientar no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos;

6.1.4.2. Participar das atividades de pesquisa e dos projetos voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

6.1.4.3. Fomentar a produção científica promovendo espaços de diálogos e devolutivas dos resultados para a comunidade;

6.1.4.4. Utilizar recursos tecnológicos para trabalhar os dados de saúde e produzir informação;

6.1.4.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo por ano, fazendo referência à condição de Tutor do PIRS/FESP nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. TUTOR II - GESTOR DE APRENDIZAGEM: A função de gestor de aprendizagem caracteriza-se por atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento realizado

junto ao corpo docente do PIRS, nas seguintes funções:

6.2.1. Planejamento e Gestão da Unidade Educacional:

- 6.2.1.1.** Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu vínculo;
- 6.2.1.2.** Elaborar, organizar e acompanhar sistematicamente o Plano de Ensino da Unidade Educacional e construir coletivamente os Termos de Referência com os Tutores, facilitadores, Coordenação do Programa ou equipe técnica do PIRS, por meio de reuniões periódicas, buscando articular as demandas de aprendizagem dos residentes e as necessidades dos serviços de saúde;
- 6.2.1.3.** Manter calendário mensal de reunião de planejamento e alinhamento com a(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) que esteja vinculado;
- 6.2.1.4.** Elaborar e monitorar o cumprimento do calendário de encontros propostos conforme a carga horária da Unidade Educacional, especificados no Plano de Ensino;
- 6.2.1.5.** Acompanhar a frequência dos facilitadores e profissionais residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa no prazo estabelecido;
- 6.2.1.6.** Planejar e acompanhar o processo de avaliação dos residentes e facilitadores, bem como, a avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento;
- 6.2.1.7.** Discutir com os núcleos que compõem o PIRS quanto aos instrumentos de avaliação da aprendizagem, monitorando e avaliando seus efeitos periodicamente;
- 6.2.1.8.** Elaborar relatório final da Unidade Educacional e entregar ao PIRS no modelo de documento e no prazo estabelecido;
- 6.2.1.9.** Acompanhar as atividades relacionadas com a Unidade Educacional, bem como, outras atividades que são desenvolvidas em cenário de prática, tais como: projeto aplicativo e Grupo Integrado de Território, e/ou qualquer outra que se fizer necessário para o bom desenvolvimento da Unidade Educacional;
- 6.2.1.10.** Analisar e definir coletivamente os espaços de aprendizagem considerando o momento epidemiológico buscando utilizar a tecnologia a favor da aprendizagem;
- 6.2.1.11.** Participar, obrigatoriamente, do Núcleo Docente Assistencial Estruturante, regulamentado pela Resolução CNRMS nº 2, de 16 de abril de 2012, bem como, das reuniões dos demais Núcleos integrantes do PIRS e das atividades desenvolvidas por estes;
- 6.2.1.12.** Desenvolver, resgatar ou reforçar a compreensão do processo ensino-aprendizagem como um espaço vivo, mantendo-se aberto a mudanças, qualificação e construção coletiva, embasando sua prática docente em metodologias ativas;

6.2.2. Integração ensino-serviço:

- 6.2.2.1.** Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- 6.2.2.2.** Planejar e implementar, junto ao corpo docente e discente, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção, gestão, vigilância e educação em saúde;
- 6.2.2.3.** Atuar como facilitador em Unidades Educacionais, de acordo com o planejamento do PIRS e a necessidade dos Programas de Residência;

6.2.3. Qualificação do corpo docente:

- 6.2.3.1.** Realizar diagnóstico das demandas e necessidades de qualificação ou formação do(s) docente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas de modo a proporcionar a aquisição das competências e/ou atribuições necessárias para o desempenho da função;
- 6.2.3.2.** Participar do planejamento e da execução de atividades de educação permanente em saúde para docentes do PIRS;
- 6.2.3.3.** Participar como discente dos processos de qualificação promovidas pelo PIRS;
- 6.2.3.4.** Realizar encontros de reflexão da prática docente com os facilitadores sobre o processo de ensino-aprendizagem da UE;

6.2.4. Pesquisa e produção científica:

- 6.2.4.1.** Orientar e avaliar trabalhos de conclusão de residência, conforme as regras estabelecidas pelo Núcleo de Apoio e Pesquisa do PIRS, devendo orientar no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos;
- 6.2.4.2.** Participar das atividades de pesquisa e dos projetos voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

6.2.4.3. Fomentar a produção científica promovendo espaços de diálogos e devolutivas dos resultados para a comunidade;

6.2.4.4. Utilizar recursos tecnológicos para trabalhar os dados de saúde e produzir informação;

6.2.4.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo por ano, fazendo referência à condição de Gestor de Aprendizagem do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

7. TIPO DE VÍNCULO:

7.1. INTERNO-SERVIDOR: ter vínculo de nível superior com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e ter, prioritariamente, 03 (três) anos de experiência no Sistema Único de Saúde, e não ter sido desligado por motivação da Coordenação do Programa do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública nos últimos 02 (dois) anos. **As atividades de docência deverão ser realizadas fora do horário de processo de trabalho do servidor**, devendo o candidato ter disponibilidade de carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme item **5.1.2 e 5.1.3**;

7.2. EXTERNO: não ter vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e ter, prioritariamente, 03 (três) anos de experiência no Sistema Único de Saúde, e não ter sido desligado por motivação da Coordenação do Programa do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública nos últimos 02 (dois) anos. As atividades de docência exigem que o candidato tenha disponibilidade de carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme item **5.1.2 e 5.1.3**.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato deverá optar por apenas **uma** das vagas previstas no **Anexo I** e sua inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/RDhPekJTUqNjhNYD8>, no período compreendido entre o dia **31/03/2023 a 29/04/2023**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. O candidato receberá automaticamente um e-mail de confirmação da inscrição, devendo acompanhar sua caixa de entrada do e-mail informado no ato da inscrição.

8.1.1. Quanto aos candidatos que já estejam vinculados ao PET-Palmas como bolsista, conforme previsto no item **13.1.3**, é vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa do PET/Palmas;

8.1.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 9.1 deste edital;

8.1.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá incluir, de forma obrigatória, arquivos em formato digital na extensão PDF com tamanho máximo de 3 MB, contendo os seguintes documentos legíveis: **RG, CPF, Diploma de Graduação** em curso da área da saúde (frente e verso), **Diploma de Mestrado ou declaração** em curso da área da saúde ou afins essa declaração não prova o mestrado (frente e verso) **comprovante de disponibilidade de carga horária** (Anexo II) e, para os candidatos que possuam **vínculo** com a SEMUS/Palmas, anexar também o **comprovante de vínculo** com a SEMUS/Palmas (Ex. contracheque atual, declaração do chefe imediato e/ou declaração do Recursos Humanos); Comprovação de atuação por no mínimo 3 anos de atuação no SUS conforme a Resolução/CNRMS n° 02, de 13 de abril de 2012, do item **5.1.5.** deste edital, este último para todos os candidatos (Interno ou Externo);

8.1.4. A documentação para fins de análise curricular deverá ser anexada no ato da inscrição *on line*, conforme o quadro de pontuação da vaga pleiteada, de acordo com Anexos III a VI deste edital, devendo cada arquivo ter tamanho máximo de 3 MB e extensão PDF;

8.2. As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga. Os documentos apresentados na inscrição não serão utilizados para a análise curricular, os para fins de análise deverão ser postados no espaço para o currículo;

8.3. Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

9. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
31/03 a 29/04/2023	Período de inscrição on line no processo seletivo e Entrega de documentos comprobatórios para inscrição e análise curricular
02/05/2023	Homologação das inscrições
03/05/2023	Interposição de recurso da homologação das inscrições
04/05/2023	Resultado da análise de recursos da homologação das inscrições
05/05/2023	Análise Curricular e Resultado da Análise Curricular
06/05/2023	Interposição recursos do resultado da análise curricular
08/05/2023	Resultado da interposição dos recursos da análise curricular e convocação para entrega de plano de Ensino
09/05/2023	Envio do Plano de Ensino
10/05/2023	Divulgação das datas e horários da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição
11 a 13/05/2023	Realização da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição
15/05/2023	Resultado da análise da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição
16/05/2023	Interposição recursos do resultado da análise da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição
17/05/2023	Resultado da análise de recursos e publicação resultado provisório do processo seletivo
18/05/2023	Interposição de recursos do resultado provisório
19/05/2023	Resultado da análise de recursos e resultado final do processo seletivo
19/05/2023	Convocação para entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas
19/05/2023	Convocação para semana pedagógica
22 e 23/05/2023	Semana pedagógica

24 a 26/05/2023	Entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas
01/06/2023	Início das Atividades

9.2. DAS ETAPAS DE ANÁLISE

9.2.1. DO CURRÍCULO

9.2.1.1. Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação dos Anexos III a VI;

9.2.1.2. Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, de acordo com os requisitos do nível de formação conforme item 5.1.1;

9.2.1.3. Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 9.1;

9.2.1.4. A análise de currículo terá valor máximo de 40 pontos.

9.3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO E ARGUIÇÃO

9.3.1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

9.3.2. Será convocada para a apresentação do Plano de Ensino e Arguição, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas por função, resguardadas as condições de aprovação das etapas estabelecidas neste edital.

9.3.3. Será realizada presencialmente, sendo composto por banca examinadora com 2 (dois) membros;

9.3.4. Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;

9.3.5. A nota final de cada Apresentação do Plano de Ensino e Arguição resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;

9.3.6. A etapa se dará conforme cronograma descrito no item 9.1 e os candidatos, quando convocados, devem enviar o Plano de Ensino pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/vmYJr9Lwb4LF1PdN8>;

9.3.7. A Apresentação do Plano de Ensino e Arguição terá valor máximo de 60 pontos;

9.3.8. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40 pontos;

9.3.9. A apresentação do Plano de Ensino considerará a composição do instrumento e sua defesa. O Plano de Ensino será avaliado conforme critérios e pontuação apresentados no **Anexo VII**, devendo o candidato escolher o tema a partir das referências indicadas para a vaga de concorrência apresentadas no **Anexo VIII** e elaborado com base nas informações disponíveis no modelo de Plano de Ensino (**Anexo IX**).

9.3.10. A apresentação do Plano de Ensino terá duração de até 10 (dez) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A nota final será obtida pela soma da pontuação na análise curricular e da apresentação do Plano de Ensino para Docência e Arguição, sendo eliminado o candidato que não alcançar a média final 60.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo, considerando a vaga pleiteada.

10.2.1 Os candidatos da vaga 6 desenvolverão suas atividades em uma das três regiões de saúde de Palmas: região Sul, Centro-Sul e Norte e a definição dessas vinculações será definida de acordo com a escolha do candidato, obedecendo a classificação da vaga, descrita no item 10.2.

10.3. Os candidatos ao cadastro de reserva poderão ser convocados a atuar nas diversas áreas de conhecimento dos programas que compõem o PIRS, obedecendo os critérios estabelecidos para a vaga bem como a classificação final do processo seletivo, considerando que as convocações se darão conforme a necessidade do PIRS e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- 11.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.1.2. Alcançar maior nota na Apresentação do Plano de Ensino e Arguição;
- 11.1.3. Obter maior pontuação no currículo;
- 11.1.4. Ter maior tempo de formação em nível superior na área da saúde.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo> de acordo com o cronograma descrito no item 9.1 deste edital;

12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra quaisquer das etapas do processo seletivo deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 9.1 deste edital;

12.3. Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio <https://forms.gle/XUGr1HCnGzESN8s5>;

12.4. Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 12.3, devidamente identificados.

13. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

13.1. Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento do Programa Municipal na modalidade desenvolvimento científico aplicado à saúde;

13.1.1. O valor da bolsa de pesquisa, **ao interno/servidor** municipal e/ou estadual e/ou federal com seu vínculo cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, será correspondente à função que o servidor-bolsista exercerá junto ao PIRS, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para função de TUTOR II e TUTOR II – GESTOR DE APRENDIZAGEM, somado ao valor dos vencimentos.

13.1.2. O valor da bolsa de pesquisa, **para colaboradores externos**, que não possuem vínculo municipal ou cessão vigente de outro ente federativo, será correspondente à função que o bolsista exercerá junto ao PIRS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para função de TUTOR II e TUTOR II – GESTOR DE APRENDIZAGEM.

13.1.3. É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

13.2. O Plano de Trabalho terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com avaliação realizada pela coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária e financeira.

13.3 O bolsista deverá elaborar e enviar o Plano de Trabalho Individual para os 24 (vinte e quatro) meses de vínculo, bem como, os relatórios trimestrais e demais produtos previstos por este Edital e pelo exercício da função.

13.4. Havendo descontinuidade da participação nas atividades do PIRS o profissional não fará jus ao recebimento da Bolsa.

13.5. A desvinculação do PIRS e do PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Motivada pelo BOLSISTA:

I - Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do programa, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

b) Motivada pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – Pela não entrega de relatórios gerenciais das atividades realizadas e/ou demais produtos solicitados pelo PIRS;

II - Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividades e de monitoramento do integrante do PIRS;

III - Pela finalização do vínculo ao programa;

IV - Pelo término extemporâneo do PIRS ou do PET-Palmas;

V – Pela Infração ao Código de Ética da categoria profissional;

VI – Pelo não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa.

VII - Por avaliação insatisfatória para a função, após a aplicação de um plano de melhorias sem evolução.

VIII - Ser notificado por escrito pela Coordenação do Programa ou do PIRS, por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, devido ao não cumprimento das atribuições previstas para a função ou por outros critérios estabelecidos no presente edital.

13.5. Os casos de desvinculação não previstos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do PIRS em conjunto com a Presidência da FESP.

13.6. O pagamento das bolsas é condicionado à elaboração e cumprimento do Plano Individual de Trabalho (PTI), bem como, envio do relatório trimestral e da frequência mensal junto à FESP.

14. ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

14.1. Os candidatos aprovados para as vagas imediatas, deverão participar da semana pedagógica visando o planejamento da Unidade Educacional vinculada, e iniciarão as atividades a partir da entrega de documentos e assinatura do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação Pelo Trabalho – PET-Palmas, conforme previsto no cronograma item 9.1;

14.2. Os candidatos aprovados para as vagas imediatas que não participarem da semana pedagógica, que não entregarem a documentação dentro do prazo previsto no cronograma do Edital ou que não iniciarem as atividades no prazo previsto em Edital, serão desclassificados e o suplente será convocado imediatamente, salvo caso de força maior que o impeça de cumprir;

14.2.1 A entrega de documentação poderá sofrer alterações conforme o momento sanitário.

14.3 Documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas:

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

I - 01 (uma) foto 3x4;

II - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);

III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);

V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade,

ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizado;

VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);

VII- Título do mestrado ou equivalente (original e cópia);

b) Para profissionais que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO ou são servidores contratados ou cedidos ao município de Palmas:

I - 1 (uma) foto 3x4;

II - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

III - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de PalmasTO, disponível em: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; link para solicitação: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S> e link para gerar boleto: <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj;);

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XI - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DOCUMENTOS - CÓPIAS E ORIGINAIS

X - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável;

XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação;

XIV - Título de Eleitor;

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos;

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

XIX - Título do mestrado ou equivalente (original e cópia).

14.4. Caso o candidato não atenda a convocação para entrega de documentação relacionada no item 14.3, conforme cronograma estabelecido no item 9.1, será automaticamente desclassificado do processo e será convocado o suplente.

15.

DO

ORÇAMENTO

15.1. Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Seleção são oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.3000.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A comissão de seleção é composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP do município de Palmas;

16.2. Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

16.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de vagas de docentes do PIRS, podendo ser convocado durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de atuação ou substituição do tutor ou gestor de aprendizagem desligado do Plano.

16.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: processoseletivofesp@gmail.com;

16.5. O presente processo seletivo terá validade de 24 meses, a partir da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

16.6. A vinculação no PIRS e no PET-Palmas não representarão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão.

16.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Nº Vaga	Campo Principal de Atuação	Área de Conhecimento	Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Tipo de vínculo	Tipo de vaga	Nº de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de Cadastro	Valor da Bolsa	Carga Horária
01	Saúde da Família e Comunidade	Gestor de aprendizagem do Programa ¹	Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	02	02	R\$ 2.000,00	12 horas
02	Saúde Mental	Gestor de aprendizagem do Programa ¹	Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	02	02	R\$ 2.000,00	12 horas
03	Saúde Coletiva	Gestor de aprendizagem do Programa ¹	Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição , Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	02	02	R\$ 2.000,00	12 horas

¹ Unidades Educacionais: Gestão do Cuidado, Integralidade do Cuidado, Temas relacionados ao Programa e/ou Prática Profissional, sendo definido em conjunto com a Coordenação do Programa.

04	Enfermagem Obstétrica	Gestor de aprendizagem do Programa	Enfermagem Obstétrica	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
05	Programas do PIRS	Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional Gestão Integrada	Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
06	Programas do PIRS	Gestor de aprendizagem da Unidade Educacional de Cuidado em saúde na comunidade	Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	03	02	R\$ 2.000,00	12 horas
07	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS	Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia,	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas

			Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional						
08	Enfermagem Obstétrica	Tutor da Unidade Educativa de Gestão no Cuidado em Saúde Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
09	Saúde Mental	Tutor da Unidade Educativa de Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial	Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	02	02	R\$ 2.000,00	12 horas
10	Saúde da Família e Comunidade	Tutor da Unidade Educativa e Gestão do Cuidado em APS	Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	03	04	R\$ 2.000,00	12 horas
11	Saúde Coletiva	Tutor da Unidade Educativa de Gestão do Cuidado Coletivo- Campo	Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária,	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	04	02	R\$ 2.000,00	12 horas

			Biomedicina e Fisioterapia						
12	Programas do PIRS	Tutor da Unidade Educativa do Gestão Integrada	Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	07	05	R\$ 2.000,00	12 horas
13	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educativa de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa Multiprofissional de Saúde da Família e Comunidade	Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	02	04	R\$ 2.000,00	12 horas

14	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Coletiva	Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
15	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Mental	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
16	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos Programas Uniprofissionais ²	Enfermagem e Medicina	SERVIDOR E EXTERNO	Tutor II	01	02	R\$ 2.000,00	12 horas
TOTAL DE VAGAS						34	39	-	

² Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Enfermagem Obstétrica.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

OBS: O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____

_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de () Tutoria () Gestão de Aprendizagem no Plano Integrado de Residências em Saúde conforme os critérios estabelecidos para a vaga pleiteada (código da vaga ____), e que **me comprometo no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária** das atividades descritas por meio do EDITAL PIRS Nº 002/2023 da FESP.

Ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular como Tutor ou Gestor de Aprendizagem e nem à qualidade e o bom andamento das atividades do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS da Fundação Escola Saúde de Palmas, declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Palmas, ____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS 01 A 04 - GESTOR DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA**

Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 180 horas) e/ou DIPLOMA <i>lato sensu e stricto sensu</i> na área da saúde ou educação, realizado nos últimos 5 anos (diferente do curso <i>stricto sensu</i> já apresentado para atender os requisitos da vaga).	2	0,1 por certificado	0,2	2 certificados, exceto aquele utilizado para vaga, na área da saúde ou educação, concluído nos últimos 5 anos.
b) Exercício de atividade profissional, em nível superior, no Sistema Único de Saúde, <u>na área da vaga pleiteada</u> , nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos de atuação no SUS, no campo da vaga, como nível superior, nos últimos 5 anos.
c) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior, na área da Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos como docente, em saúde, nos últimos 5 anos.
d) Participação como <u>integrante de projeto</u> de ensino, pesquisa ou extensão, relacionados à Área de Conhecimento da vaga pleiteada, nos últimos 5 anos .	4	0,1 por projeto/documento	0,4	4 projetos como integrante, nos últimos 5 anos.
e) Participação como preceptor ou tutor em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	3	0,2 por semestre	0,6	1 ano e meio como tutor/preceptor, nos últimos 5 anos.
f) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas, com carga horária mínima de 40 horas .	2	0,2 por certificado	0,4	2 cursos com mínimo de 40h
g) Experiência em planejamento pedagógico de atividades educacionais na área da saúde, de nível superior, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por experiência /documento	0,8	4 experiências diferentes, nos últimos 5 anos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			4,0	

ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS 5 E 6 - GA GESTÃO INTEGRADA E GA COMUNIDADE

Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 180 horas) e/ou DIPLOMA <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> na área da saúde ou educação, realizado nos últimos 5 anos (diferente do curso <i>stricto sensu</i> já apresentado para atender os requisitos da vaga).	2	0,1 por certificado	0,2	2 certificados, exceto aquele utilizado para vaga, na área da saúde ou educação, concluído nos últimos 5 anos.
b) Exercício de atividade profissional, em nível superior, no Sistema Único de Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos de atuação no SUS, no campo da vaga, como nível superior, nos últimos 5 anos.
c) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior, na área da Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos como docente, em saúde, nos últimos 5 anos.
d) Participação em projeto de intervenção em territórios e/ou comunidades vulneráveis (ensino, pesquisa ou extensão), nos últimos 5 anos .	4	0,2 por projeto/documento	0,8	4 projetos como integrante, nos últimos 5 anos.
e) Participação como preceptor ou tutor em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	3	0,2 por semestre	0,6	1 ano e meio como tutor/preceptor, nos últimos 5 anos.
f) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas, com carga horária mínima de 40 horas .	2	0,2 por certificado	0,4	2 cursos com mínimo de 40h
g) Publicação e/ou apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos, desenvolvidos nos territórios de saúde e/ou em comunidades vulneráveis.	2	0,2 por certificado	0,4	2 atividades
PONTUAÇÃO MÁXIMA			3,6	

ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS 7, 13 A 16 - GA E TUTOR DE PESQUISA

Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> na área da saúde, educação, pesquisa ou metodologia científica, realizado nos últimos 5 anos (diferente do curso <i>stricto sensu</i> já apresentado para atender os requisitos da vaga).	2	0,15 por certificado	0,3	2 certificados, exceto aquele utilizado para vaga, na área de saúde, educação, pesquisa ou metodologia, concluído nos últimos 5 anos.
b) Exercício de atividade profissional, em nível superior, no Sistema Único de Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,1 por semestre	0,4	2 anos atuando no SUS com nível superior, nos últimos 5 anos.
c) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior, em disciplinas de Metodologia Científica, na área da Saúde ou Educação, na área da vaga pleiteada*, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre). * para os candidatos a Gestor de Aprendizagem, abordagem quantitativa ou qualitativa.	4	0,15 por semestre	0,6	2 anos de atuação docente superior em pesquisa, saúde ou educação, nos últimos 5 anos.
d) Participação como <u>integrante de projeto</u> de ensino, pesquisa ou extensão, relacionados à área da saúde ou educação, nos últimos 5 anos .	3	0,1 por projeto	0,3	3 projetos como integrante, nos últimos 5 anos.
e) Participação como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,1 por semestre	0,4	2 anos de experiência em residência, nos últimos 5 anos.
f) Experiência na orientação de Trabalho de conclusão de curso na área da saúde, nos últimos 5 anos.	4	0,1 por trabalho	0,4	4 orientações de TCC nos últimos 5 anos.
g) Publicação de artigos em revistas científicas, capítulo de livro ou livro, relacionado à Área da Saúde, nos últimos 5 anos .	4	0,2 por publicação	0,8	2 publicações na área da saúde nos últimos 5 anos.
h) Participação em Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissões de Avaliação de Projetos e Pesquisa, nos últimos 5 anos. (para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre)	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos de participação em CEP ou afins, nos últimos 5 anos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			4,0	

**ANEXO VI – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS 08 A 12 - TUTOR EM ATIVIDADES TEÓRICAS**

Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO e/ou DIPLOMA <i>lato sensu e stricto sensu</i> na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 180 horas (diferente do curso <i>lato sensu</i> já apresentado para atender os requisitos da vaga).	2	0,1 por certificado	0,2	2 certificados, exceto aquele utilizado para vaga, em saúde ou educação, concluído nos últimos 5 anos.
b) Exercício de atividade profissional, em nível superior, no Sistema Único de Saúde, na Área do Conhecimento da vaga, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos de atuação no SUS, como nível superior, no campo da vaga, nos últimos 5 anos.
c) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior, na Área de Conhecimento da vaga, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2	0,2 por semestre	0,8	2 anos de docência superior na área da vaga, nos últimos 5 anos.
d) Experiência na orientação de Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização na área da saúde, nos últimos 5 anos.	2	0,15 por trabalho	0,3	2 orientações de TCC nos últimos 5 anos.
e) Participação como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,2 por semestre	0,8	2 anos de experiência em residência, nos últimos 5 anos.
f) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas, com carga horária mínima de 40 horas .	4	0,2 por certificado	0,8	2 cursos com mínimo de 40h
g) Apresentação de trabalho em evento científico regional, nacional ou internacional, ou publicação de artigos em revistas científicas, capítulo de livro ou livro, relacionado à Área de Saúde, dos últimos 5 anos .	3	0,1 por trabalho	0,3	3 apresentações ou publicações na área da saúde nos últimos 5 anos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			4,0	

**ANEXO VII – CRITÉRIO DE ANÁLISE PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA
DOCÊNCIA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Apresentação, de forma clara e objetiva, do Plano de Atividades para Docência a qual concorre	1,0
Estrutura do Instrumento (Organização, sequência, lógica de ideias, conexão de etapas)	1,0
Interrelaciona a intencionalidade do perfil de competências com as estratégias educacionais	1,0
Estratégias de avaliação são coerentes e adequadas para a temática e com as estratégias de ensino utilizadas	1,0
Demonstra conhecimento em metodologias ativas de ensino aprendizagem e currículo orientado por competências	1,0
Uso de linguagem e postura adequadas	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PLANO DE ENSINO	6,0

Nº Vaga	Campo Principal de Atuação	Área de Conhecimento	Referências
01	Saúde da Família e Comunidade	Gestor de aprendizagem do Programa	<p>Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem.</p> <p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p> <p>Integralidade do cuidado: Ciclos de vida: 1-criança, 2-idoso, 3-adolescente, 4-mulher jovem, 5-homem jovem, 6-gestante.</p>
02	Saúde Mental	Gestor de aprendizagem do Programa	<p>Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem.</p> <p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p> <p>Integralidade do cuidado: Condições de saúde: 1. Depressão; 2 - Ansiedade; 3- Uso e abuso de álcool e outras drogas; 4 - Esquizofrenia; 5- Transtornos de personalidade; 6- Cuidado compartilhado.</p>
03	Saúde Coletiva	Gestor de aprendizagem do Programa	<p>Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem.</p> <p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p> <p>Integralidade do cuidado: 1. Agravos; 2. Condições de saúde</p>
04	Enfermagem Obstétrica	Gestor de aprendizagem UE teóricas do Programa	<p>Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem.</p>

			<p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p> <p>Integralidade do cuidado: Ciclos de vida: 1-criança, 2-idoso, 3-adolescente, 4-mulher jovem, 5-homem jovem, 6-gestante.</p>
05 e 06	Programas do PIRS	Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional Gestão Integrada e Cuidado em Saúde na Comunidade	<p>Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem.</p> <p>Gestão Integrada e Comunidade: 1-Territorialização e gestão do Território; 2- Identificação e priorização de problemas de saúde do território; 3-Análise e sistematização de informações de saúde individuais; 4- Projetos de intervenção em saúde; 5-PES: conceitos e método; 6- Articulação Intersetorial; 7- Monitoramento e avaliação de projetos de intervenção.</p>
07	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS	<p>Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa.</p>
08	Enfermagem Obstétrica	Tutor da Unidade Educacional de Gestão no Cuidado em Saúde Materno Infantil	<p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p>
09	Saúde Mental	Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial	<p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p>
10	Saúde da Família e Comunidade	Tutor da Unidade Educacional e Gestão do Cuidado em APS	<p>Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica</p>

11	Saúde Coletiva	Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado Coletivo-Campo	Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica
12	Programas do PIRS	Tutor da Unidade Educacional do Gestão Integrada	Gestão Integrada: 1-Territorialização e gestão do Território; 2- Identificação e priorização de problemas de saúde do território; 3-Análise e sistematização de informações de saúde individuais; 4-Projetos de intervenção em saúde; 5 - PES: conceitos e método; 6-Articulação Intersetorial; 7- Monitoramento e avaliação de projetos de intervenção.
13	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa Multiprofissional de Saúde da Família e Comunidade	Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa.
14	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Coletiva	Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa.
15	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Mental	Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa.
16	Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS	Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos Programas Uniprofession	Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa.

		ais	
--	--	-----	--

ANEXO VIII - REFERÊNCIAS

Considera-se um plano de ensino um instrumento de planejamento para a condução das atividades de aprendizagem direcionadas aos momentos teóricos e de planejamento pedagógico das Unidades Educacionais. Para elaboração do Plano de Ensino, o candidato deverá escolher uma das temáticas abaixo, descritas para sua vaga de concorrência.

Para todas as vagas:	Caderno dos programas do PIRS e Perfil de competência do profissional residente FESP, Cadernos dos programas do PIRS, e perfil de competência, moodle, 2023. Disponível em: http://fespmoodle.palmas.to.gov.br/course/view.php?id=32 . Acessar como visitante.
----------------------	--

ANEXO IX - MODELO PLANO ENSINO PARA TUTOR E GESTOR DE APRENDIZAGEM

PLANO DE ENSINO	
CANDIDATO:	
VAGA DE CONCORRÊNCIA:	nº Descrição da vaga:
TEMÁTICA:	livre escolha do candidato, entre as referências indicadas para a vaga.
COMPONENTE CURRICULAR:	livre escolha do candidato, devendo explicitar se de cunho teórico ou teórico-prático.
INTENCIONALIDADE:	Livre escolha do candidato. Apresentar os desempenhos que serão desenvolvidos pelos residentes, considerando o Perfil de Competência do Residente e a temática indicada para a seleção
CRONOGRAMA E ATIVIDADES:	<p>Espaço para organização do planejamento da semana, e os momentos didáticos necessários, bem como indicação das estratégias educacionais a serem adotadas, para o alcance da intencionalidade indicada</p> <p>1º Momento a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário) b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO c) 3º MOMENTO PEDAGÓGICO d) 4º MOMENTO PEDAGÓGICO e) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação (Apresentar as estratégias para a avaliação neste dia)</p> <p>2º Momento (...)</p>
AVALIAÇÃO:	Apresentar as estratégias e instrumentos de avaliação utilizados para a Avaliação
REFERÊNCIAS:	Apresentar as Referências Clássicas utilizadas para elaboração deste plano

